



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Reitoria

PORTARIA Nº 7895/GABR/REITORIA, DE 01 DE OUTUBRO DE 2026

O **Reitor** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará, nomeado pelo Decreto Presidencial de 18 de fevereiro de 2025, publicado no Diário Oficial da União em 19 de fevereiro de 2025, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, que institui a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica;

CONSIDERANDO a necessidade de promover a expansão e democratização do acesso à educação profissional e tecnológica no Estado do Ceará, atendendo às demandas socioeconômicas e produtivas locais;

CONSIDERANDO a relevância estratégica da interiorização e da expansão das ações de ensino, pesquisa, extensão e inovação desenvolvidas pelo IFCE; considerando o que consta no Processo nº **23255.007373/2026-62**,

resolve:

Art. 1º Criar Grupo de Estudo Técnico com a finalidade de analisar a viabilidade técnica, pedagógica, orçamentária e patrimonial, bem como planejar as ações com vistas à criação e implantação do **campus Santa Quitéria**.

Art. 2º O Grupo de Estudo Técnico será composto pelos seguintes membros, sob a presidência do primeiro:

Nome	Instituição	Função
Igor de Moraes Paim	IFCE	Presidente
Ivam Holanda de Souza	IFCE	Membro
Reuber Saraiva de Santiago	IFCE	Membro
Joélia Marques de Carvalho	IFCE	Membro
Cristiane Borges Braga	IFCE	Membro
Ana Cláudia Uchôa Araújo	IFCE	Membro
Marcel Ribeiro Mendonça	IFCE	Membro
Ana Caroline Cabral Cristino	IFCE	Membro
Cláudio Ferreira Oliveira	IFCE	Membro
Stenio Wagner Pereira de Queiroz	IFCE	Membro
Maria Eliane Maciel Albuquerque	SME/SANTA QUITÉRIA	Membro

Art. 3º Compete ao Grupo de Estudo Técnico:

I. Elaborar diagnóstico socioeconômico, educacional e produtivo do município de Santa Quitéria e região de abrangência, identificando os eixos tecnológicos e cursos vocacionados;

II. Analisar e propor alternativas quanto às necessidades de infraestrutura física, terreno, logística e patrimônio, articulando com a gestão municipal para doação de imóvel ou cessão de uso;

III. Realizar estimativas e estudos quanto ao impacto orçamentário e necessidades de quadro de pessoal (docentes e técnicos-administrativos) para o funcionamento da unidade;

IV. Elaborar e apresentar o Relatório Final de Viabilidade Técnica da proposta de criação e implantação do *campus* Santa Quitéria.

Art. 4º O Grupo de Estudo Técnico terá o prazo de **30 dias**, a contar da data de publicação desta Portaria, para a conclusão dos trabalhos e apresentação do

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publicação: [Transparência Ativa](#) em 01 de outubro de 2026 as 15:11

Documento assinado eletronicamente sob [fundamentação](#), por:
JOSE WALLY MENDONCA MENEZES | Reitor

Data da Assinatura:
01 de outubro de 2026 as 15:11 (America/Fortaleza)

Tipo de Documento:
Portaria



[Autenticidade](#)